

O COMMERCIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

ASSIGNATURA (CONTINENTE E ILHAS)		
Anno	25800—estampilhado	35100
Semestre	13400—estampilhado	15550
Trimestre	700—estampilhado	775
Brazil=Anno	75000—Semestre	35500
Numero avulso	40—As assignaturas são pagas adiantadas	

REDACÇÃO

Rua Nova de Santo Antonio n.º 86

PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados por linha	30
Repetições	20
Publicações litterarias annunciadas gratis, recebendo-se na redacção dois exemplares.	
Os srs assignantes tem em todas as suas publicações, o abtimento de 20 por cento.	

GUIMARÃES, 27 DE FEVEREIRO

A Collegiada de Guimarães

A egreja de Santa Maria, fundada pela condessa Mumadona em 929, foi mais tarde reformada em capella real, e no anno de 1139 elevada à cathedra de real Collegiada pelo primeiro rei de Portugal, D. Afonso Henriques, o conquistador, que n'ella instituiu um prior, conegos e dignidades, e lhe augmentou os privilegios, honras e immunidades que a esta egreja haviam sido concedidas por seu pae, o conde D. Henrique. Como nem o espaço o permite nem é intenção nossa escrever a historia d'esta Collegiada, desde a sua fundação até nossos dias, mas unica e simplesmente mostrar aos leitores que sempre gozou das attenções, favores e protecção real o templo da Virgem da Oliveira, tão cuspidado e vilipendiado hoje, pelo governo da magestade fidelissima, passamos

a transcrever alguns documentos em confirmação d'esta verdade, e começaremos pelo seguinte, do principio da monarchia e que diz assim: (Carvalho pag. 38)—...que todos os caseiros de Santa Maria de Guimarães, e os criados de seus Priores e Conegos, e todos os mais servidores de sua Igreja fossem isemptos e livres de irem á guerra, e não possam a isso ser obrigados, nem para ella pagar tributo algum, nem possam ser constrangidos para algum encargo, contra sua vontade etc.

Não se desmentiu no correr dos annos esta protecção e amor dos successores do primeiro rei, a Virgem da Oliveira, do que é prova a carta—seguinte de D. Afonso 2.º, o gordo:

«Afonso por graça de Deus Rey dos Portuguezes, a todos os do seu Reyno, a cuja noticia esta carta chegar, saude. Sabei que El Rey Dom Afonso de excellentissima memoria, meu avo, que santa gloria haja, foy Padroeiro da Igreja de Santa Maria de Guimaraes, e

amou muito essa Igreja, e ao Prior e Conegos d'ella, e os amparou, e teve sempre debaixo de sua mão com todas as cousas que a dita Igreja tinha em seu Reyno; e semelhantemente em seu Padroeiro sou, e amo muito esta Igreja, e ao Prior e Conegos d'ella, e desejo muito de os amparar em todas as suas cousas, que a dita Igreja tem muitas vezes em meu Reyno. Pelo que sabey que eu recebo entre as cousas que muito amo, e de minha protecção a Igreja de Guimaraes, e ao Prior e Conegos della com seus homens, e com suas rendas, e com quanto a Igreja de Guimaraes tem em todo o meu Reyno, e pouho tal prohibição a todos os que lhe fizerem mal algum, que quem lho fizer, me pagará quinhentos maravedis, e a elles referá perfeitamente o dano que lhes fizer; e de mais disso sera chavido por meu inimigo; e para que elles possam melhor defender a si e as suas cousas, deylhes esta minha carta sigillada do meu sello de chumbo, e foi feita em Guimaraes aos 6 de

Setembro do anno do Senhor de 1217.

(Continúa)

A questão da collegiada e o «Commercio Portuguez»

O nosso apreciavel collega o «Commercio Portuguez», apreciando os acontecimentos que se deram ultimamente n'esta cidade acerca da Collegiada, foi menos justo para com este brioso concelho e para com o nosso illustre conterraneo, o snr. conde de Margaride.

Não acompanharemos o nosso esclarecido collega em todas as suas apreciações, porque não nol-o permittem a falta de tempo e de espaço, mas alguom e fará melhor do que nós.

O povo de Guimarães não se insurgiu contra a lei da extincção das collegiadas, porque era uma lei geral, sem excepção, sem vexames para esta ou aquella collegiada, para este ou aquelle priorado. A suppressão immediata da Collegiada de Nossa Se-

nhora da Oliveira, como mencionaram alguns correspondentes de Lisboa, sendo nomeados os tres conegos, os tres respeitaveis velhos que restam d'esse monumento de gloriosas tradições, congos honorarios da sè primacial e os seus bens encorporados no estado, a excepção, n'uma palavra, o vexame, è que agitou agora esta briosia cidade. Outras collegiadas, outras corporações religiosas, em identidade de circumstancias, tem sido respeitadas, não só por este governo, como também pelos governos passados, e todavia ainda não houve até hoje a menor reclamação acerca da tolerancia dos poderes publicos.

A excepção, unica e exclusivamente para Guimarães, não podia deixar de agitar o nosso povo.

Estranha o nosso apreciavel collega que o snr. conde de Margaride, tendo uma cadeira na camara dos dignos pares, não levantasse a sua voz contra a extincção da collegiada de Guimarães.

O snr. conde de Margaride não levantou a sua voz na ca-

FOLHETIM

ORIGEM

DA
GRUTA-ERMIDA E HOSPICIO
DE
NOSSA SENHORA DO CARMO
DA
PENHA

III

Os nossos antepassados, que deixaram a sua piedade e indole solitaria traduzida n'essas pequenas obras d'arte na pittoresca Penha, como acabamos de as descrever, pouco ou nada nos dizem a respeito da origem da Gruta-ermida e Hospicio da Senhora.

Foi de balde, que folheamos chronicas e manuscritos, pois que todos elles omitiram a historia do que tanto nos devia interessar.

Se ha mais alguma minuciosa noticia, nós ignoramos-a, pois encontramos apenas uma muito fugitiva narração no Santuario Marianno, que occupando-se da milagrosa Imagem de Nossa Senhora da Penha, da serra de Santa Catharina do termo de Guimarães conta-nos o seguinte no seu titulo XC, a paginas 302:

«Um devoto, e virtuoso Ermitão chamado Guilherme, natural d'um lugar visinho á cidade de Roma, sahio d'Italia, e depois de ter discorrido (como outro Vella) por varias partes da Europa, veio dar consi-go ao reino da Galiza, d'esta passou a Portugal, e a primeira terra d'este Reino, a que chegou foi á Villa de Valença do Minho. D'esta Villa foi andando, e registando as serras,

para ver se achava alguma aspera, e inhabitada aonde se podesse recolher a fazer vida eremitaica, e penitente. Chegou defronte da Serra de Santa Catharina, que dista da Villa de Guimarães pouco mais de meia legua, para a parte da cidade de Braga,*) e d'esta algumas tres leguas. E porque lhe pareceu muito accomodada ao seu intento, resolveu consigo recolher-se n'ella, como fez entre uns grandes penhascos ou fragoas (como chamam por aquellas partes) as quaes são altissimas, e fazem umas concavidades; ou lapas e no meio uma a modo de poço para baixo.

«Aqui neste sitio inculto, ou magna rupes, como outra de

*) O auctor do Santuario Marianno, Frei Agostinho de Santa Maria, dando-nos estas noticias talvez por simples informaçao, e não tendo vindo pessoalmente ao local que historiava, collocou a Serra de Santa Catharina para a parte da cidade de Braga (norte), quando ella fica ao nascente de Guimarães.

que escrevem os Cosmographos por inacessivel, e medonha, por ser covil, e morada de lobos, e de raposas, e d'outras feras do campo. Neste sitio assistio por algum tempo occupando-se todo em servir, e louvar a Nosso Senhor. Depois de passados muitos dias, subindo Guilherme ao alto d'aquelle rochedo, foi visto d'um caçador, o qual teve grande medo por o ver vestido em habito, que nunca vira. E como era em tal sitio aonde todos temiam chegar, por temor das feras, que alli se recolhiam, ficou admirado, e temeroso, e de temor fugiu. Com esta vista se foi o caçador a chamar outros companheiros, e amigos, e indo todos ao sitio, chamaram pelo Ermitão como cousa do outro mundo, ou por fantasma que alli houvesse. A's vezes que lhe davam sahio elle ao alto do rochedo, e como não fallava em lingua que elles entendessem, ainda temeram mais, e assim foram dar parte aos moradores de Guimarães do

que haviam descoberto.

«Com esta noticia foi a justiça da Villa acompanhada de muita gente, e descobriram n'aquelle ateli tão medonho loglar o Ermitão; perguntaram-lhe quem era, e de que parte, e para que se recolhia n'aquelle logar, e entre aquellas penhas, e outras coisas mais lhe perguntaram ao Ermitão, a que respondeu explicando-se do modo que pôde; e como não acharam armas, antes viram que era homem veneravel, e penitente, e no socego que mostrava, se reconhecia ser servo de Deus, o deixaram ficar. E também disporia o mesmo Senhor lhe mostrassem agrado, e lhe offerecessem favor para o de que necessitasse.

Todas estas cousas succederam em o anno de 1702, e o mez em que entrou n'aquelle sitio foi o de Setembro do mesmo anno.

(Continúa)

maia dos pares contra a extinção da collegiada de Guimarães, porque ainda não era par n'esse tempo, senão tel-o-ia feito. Alguem, porem, o fez: foi o Patriarcha Guilherme, segundo nos informam.

O povo de Guimarães não se agita pa a'zer politica de um partido, como insinua o illustrado e llea, mas sim para defender legitimis interesses.

O povo de Guimarães é pacifico, ordeiro, tolerante até, mas ha de defender-se dos exploradores.

Os progressistas d'esta cidade uniram-se aos regeneradores na pendencia da separação, é certo; mas essa união durou apenas em quanto esteve o partido regenerador no poder. Poucas horas depois do partido regenerador deixar o poder, os progressistas d'esta cidade abandonavam a commissão de vigilancia para não faltarem aos deveres d'disciplina partidaria. Eis os patriotas!

Proseguiremos.

Noticiario

Regresso

Regressou da capital o nosso presado conterraneo, o snr. conde de Santa Lúzia.

Os nossos cumprimentos a s. exc.*

Enlace

Uniram-se pelos sagrados laços do matrimonio, em S. João da Pesqueira, a excm.* snr.* D. Philomena Martins, sympathica dama viaranense, com o snr. José Caldas, distincto jornalista.

* *

Outro

Em Visella, realisoa-se o enlace matrimonial do snr. Luiz Paulino da Silva e Sousa, proprietario e capitalista d'aquella localidade, com a excm.* snr. D. Maria José Dias da Costa.

Enfermidade

Tem estado gravemente enfermo com uma hemoptise o snr. Domingos José Ferreira Junior, concituado negociante d'esta praça. Desejamos as suas melhoras.

Conferencias quaresmaes

Na igreja da Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, principiaram sexta feira as conferencias quaresmaes, assistindo grande numero de fieis.

Foi orador o parochio de S. João d'Airão.

O Passo que depois ficou á exposiçào, representava Christo no Horto, recebendo o calix.

Singelo, mas edificantissimo!

Collegio municipal

No dia 20 do proximo mez, pelas 10 horas da manhã, tem de reunir se nos Paços do Concelho o collegio municipal, afim de proceder á eleição de dois delegados effectivos ao collegio districtal, e de outros tantos supplentes.

O collegio municipal é constituido pelos membros effectivos ou substitutos em exercicio da camara municipal, pelos 40 maiores contribuintes das contribuições predial, industrial, sumptuaria e de rendas de casa.

Associação clerical

A Associação clerical em assembleia geral d'hoje resolveu representar ao governo, ao Nuncio de S. Santidade e ao snr. Arcebispo Primaz, pedindo o seguinte:

- 1.º Conservação da Collegiada com obrigação d'ensino.
- 2.º No caso da sua extinção, fornecer á Curaria da mesma subsidio que baste ao cumprimento de todos os legados que pesam sobre o Cabbido.
- 3.º Conservação na igreja da Collegiada de todos os paramentos, alfaias e mesmo quaesquer monumentos archeologicos.

Sermão

Houve hontem na igreja de S. Domingos o primeiro sermão da presente quaresma.

A verdade

O noso presado collega de Lisboa a «Felha do Povo», depois de transcrever o—A' ultima hora—que publicamos na segunda feira passada, remata pela seguinte verdade:

«Temos, pois, segundo conflicto com Guimarães, d'esta vez provocado pelo governo, que, exasperado pela resistencia dos viaranenses a acceitarem as imposições eleitoraes progressistas, procura desconsiderar-os nos seus brios e regalias de homens livres.

Faz bem o governo. Agrada que assim proceda, pois que as provocações e injurias feitas aos povos hão de ter a salutar reacção d'estes.»

Nova lei de rollas

Telegrammas enviados para Lisboa e Porto, narrando os factos de segunda feira passada, não foram entregues aos jornaes!

Liberdade, onde existes?

Tribunal administrativo

O tribunal administrativo de Braga, em sessão de 18 do corrente, approvou as contas das seguintes irmandades d'este concelho:

Irmandade das Almas de Santa Marinha da Costa; do SS. Sacramento, de Meção Frio; das Almas, e de S. Roque, de S. Pedro d'Azurey; do SS. Sacramento, de S. Thomé d'Abbação; do SS. Sacramento, de S. Torquato; do SS. Sacramento, de Gondomar; e das juntas de parochia de Villa Nova das Infantas, de Gondomar e as do Asylo de Santa Estephania.

Movimento militar

A força de cavallaria que veio de Braga a requisição da auctoridade administrativa, já regressou á capital do districto.

Os Argonautas

Vae brevemente entrar no prelo esta interessantissima obra do nosso prestimoso conterraneo e distincto archeologo, o snr. dr. Francisco Martins Sarmento.

«Revista de Guimarães»

Recebemos o volume IV d'esta interessante publicação, da benemerita Sociedade Martins Sarmento.

O sumario d'este numero é o seguinte:

- I. Os Argonautas: subsidios para antiga historia do occidente; por F. Martins Sarmento.
- II. Estudos d'economia rural do Minho; por Alberto Sampaio.
- III. Folklore; por D. Leite de Castro
- IV. Boletim; por Adolpho Salazar.
- V. Balancetes; por Eduardo Almeida.

Quotas

Por proposta do snr. governador civil de Braga, foi decretado que dos empréstimos districtaes, na importancia de 365:500\$000 reis, fique a cargo do concelho de Guimarães o pagamento da quantia de 66:412\$628 reis, e do concelho de Barcellos o da quantia de reis 45:341\$475, que será satisfeito pela forma prescripta no art. 420.º do cod. administrativo.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

PROPAGANDA DEMOCRATICA

Publicação quinzenal para o povo

FUNDADA E DERIGIDA

Z. CONSIGLIERI PEDROSO

Sahiu no dia 4 do corrente o 7.º volume d'esta publicação que inalteravelmente tem sido distribuida nos dias 1 e 15 de cada mez.

Este volume tem por titulo:—

—Parnell e a Irlanda, e é, como todos os demais d'esta bibliotheca, uma brochura elegante, cujo preço por assignatura é de 50 reis e avulso de 60 reis.

Os volumes até agora publicados são os seguintes:

- I—O que o povo deve saber
- II—O que é a Republica
- III—A revolução hespanhola de 1868
- IV—José Estevão e a reacção religiosa
- V—O imposto democratico
- VI—A constituição dos Estados-Unidos
- VII—Parnell e a Irlanda.

O escriptorio da empreza é em—Lisboa, Rua Formosa, n. 43.

CODIGO

ADMINISTRATIVO

Com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo

codigo, publicada até hoje, incluindo os

REGULAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

E UM COPIOSO

REPORTORIO ALPHABETICO

PREÇO... 200 reis
Pelo correio, franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas)

A' venda na livraria=CRUZ COUTINHO=Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 a 20.Porto.

NOVA EDIÇÃO PORTATIL

DO

Codigo civil Portuguez

COM UM APPENDICE DA

LEGISLAÇÃO POSTERIOR AO MESMO CODIGO

publicada até hoje, incluindo n'elles o

Regulamentos do Registo predial, da Caixa geral de depositos e do Registo civil, etc.

1 vol. in-16.º de 648 pag. br. 240 Encadernado. 360

Pelo correio, franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

A' livraria=CRUZ COUTINHO=Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20=Porto.

PRINCIPIOS E REGRAS

PARA

ESCREVER EM ORTHOGRAPHIA SONICA

Folheto de que trata igualmente dos principios e regras da prosodia

Vende-se, no Porto na livraria Gutemberg de A. J. da Silva Teixeira, editor, rua da Cancellaria n.º 64 a 68.

Vai tambem ser vendido, pelos correspondentes d'esta livraria, nao capitaes de districto, e circulo escolar.

Custa simplesmente 30 reis. Nas terras para onde for pelo correio, 35.

Aqui os correspondentes são os snrs Antonio Augusto da Silva Caldas e Teixeira de Freitas.

GUIA DE CONVERSAÇÃO

EM

PORTUGUEZ FRANCEZ, INGLEZ,

E

ALLEMÃO

POR

D. M. RAMSEY JOHNSTON

1 vol. car . 500 reis

Pelo correio, franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

A' livraria: CRUZ COUTINHO Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—Porto.

ANNUNCIOS

VENDA DE CASA

Vende-se uma casa sita no Largo de S. Thiago, com os numeros 17, 19, 21, e 23, com bons commodos.

N'esta redacção se dão informações.

Agradecimento

Verdadeiramente penhorado, para com os excellentissimos snrs. padre Joaquim Martins Pereira, padre Antonio Freitas da Silva Coutinho e padre Casimiro Machado de Faria e Oliveira, pela assistencia, gratuitamente aos responsos de gloria, por minha filha Gracinda, que tiveram logar na igreja de S. Domingos, no dia 22 do corrente, venho por este meio, protestar-lhes o meu sincero reconhecimento.

Agradeço tambem a todos os cavalheiros que com a sua assistencia abrilhantaram aquelle religioso acto, protestando-lhes a minha eterna gratidão, e pedindo desculpa de o não fazer pessoalmente.

Guimarães 25 de fevereiro de 1887.

Manoel José da Silva

Vertidas e fraternizadas as lagrimas da saudade com as do reconhecimento, cumprimos um dever indeclinavel, agradecendo a todas as pessoas que tão digna e sinceramente partilharam da nossa compunção por occasião do fallecimento do nosso querido esposo e pae José Maria Pereira de Castro.

A' excm.ª officialidade do 20.ª todo o regimento, á excm.ª Camara Municipal, mais excm.ªs auctoridades, associações, imprensa e mais cavalheiros, e em geral a toda a cidade de Guimarães exaramos aqui o testemunho inequivoco da nossa eterna gratidão.

Pedindo desculpa de qualquer falta involuntaria.

D. Clara Carolina das Dores Malheiro e Menezes.
D. Ignacia Malheiro Pereira de Castro Vilhena.
D. Clara Carolina Malheiro Pereira de Castro.
Antonio Malheiro Pereira de Castro

EDITAL

O bacharel Luiz Martins Pereira de Menezes, Fidalgo da casa Real e presidente da Commissão Municipal do concelho de Guimarães.

FAÇO saber, em cumprimento da organi-

sação eleitoral approvada pela lei de 24 de julho de 1885. e do decreto de 20 de janeiro do presente anno, o seguinte:

Que no dia 20 do proximo mez de março, pelas 10 horas da manhã, se ha de reunir no edificio da Camara o collegio municipal d'este concelho a fim de proceder á eleição de dois delegados effectivos ao collegio districtal e outros tantos supplementes;

Que o dito collegio municipal é constituído pelos membros effectivos ou substitutos em exercicio da camara municipal, pelos quarenta maiores contribuintes da contribuição predial, e pelos quarenta maiores contribuintes da contribuição industrial, sumptuaria e de renda de casas, constantes do respectivo recenseamento;

Que o referido collegio será presidido pelo presidente da Camara, constituindo-se a respectiva mesa, alem do presidente, com dois escrutinadores e dois secretarios;

Que, constituída a mesa definitiva e votando primeiro esta e depois os membros da Camara municipal serão chamados para votar todos os eleitores pela ordem indicada nas respectivas listas;

Que serão admittidos a votar, embora não estejam incluídos nas listas, os cidadãos que se apresentarem munidos de sentença do poder judicial, mandando-os inscrever como maiores contribuintes;

Que cada lista deverá conter em separado, e com a competente designação, os nomes dos cidadãos escolhidos para delegados effectivos e os nomes dos escolhidos para delegados supplementes;

Que uma hora depois de feita a chamada dos eleitores proceder-se-ha á contagem das listas;

Que a votação assistirão o administrador do concelho e o escrivão de fazenda para informar sobre a identidade dos votantes;

Que a constituição da mesa e a eleição são applicaveis as disposições dos artigos 46.º, 48.º, a 52.º, 54.º a 61.º, 64.º a 73.º, 75.º, 76.º, 78.º e 79.º do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852, na parte não modificada pelo disposto no artigo 20.º da citada organização eleitoral.

E para constar mandei publicar o presente e affixar outros de igual theor nos logares do costume.
Guimarães 22 de fevereiro de 1887.

E eu Antonio José da Silva Basto, secretario, o subscreevi.

O presidente da Comissão Municipal

Luiz Martins Pereira de Menezes

Banco Lusitano

O dividendo d'este banco relativo ao 2.º semestre de 1886, na razão de 3 % ou 3\$000 reis por acção, livre d'imposto de rendimento, paga-se no Banco de Guimarães todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã á 4 da tarde, a começar em 24 de Fevereiro de 1887.

Banco de Portugal

O dividendo do 2.º semestre de 1886, na razão de 4 % livre d'imposto de rendimento, paga-se no Banco de Guimarães todos os dias uteis desde as 10 horas da manhã á 1 da tarde, a contar de 21 de fevereiro de 1887, inclusivé.

EDITAL

A junta de parochia da freguezia de S. Torquato do concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 8 do proximo mez de março pelas 8 horas da manhã e na casa das sessões se ha de arrematar a conclusão da obra do cemiterio parochial.

S. Torquato 16 de fevereiro de 1887.

O presidente da junta,

Sebastião Ribeiro da Silva Guimarães.

Editos de 30 dias

2.ª Publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, e a requerimento de Antonio Augusto da Silva Cardoso e Vasconcellos, residente na rua da Lomba, da cidade do Porto, é citado Francisco Xavier das Neves Pereira, morador, que foi, na cidade de Guimarães, e actualmente ausente em parte incerta do imperio do Brazil, para que, na qualidade de marido de D. Josefina d'Oliveira Freitas, da mesma cidade, compareça na segunda audiencia do dito juizo, posterior ao prazo de 30 dias dos presentes editos e que se começará a contar da publicação do ultimo annuncio, a fim de fallar a todos os termos até final, pena de revelia, d'uma acção ordinaria, que contra o citando, na dita qualidade, e outros, move o negociante, dito Antonio Augusto da Silva Cardoso e Vasconcellos, e na qual este, pelos fundamentos ahí relatados e como cessionario de Maria Benedicta dos Santos, viuva, que ficou de Antonio Pereira d'Abreu, fallecido em 16 de janeiro de 1869 na cidade de Silveiras, do dito imperio do Brazil, pede, com respeito á dita D. Josefina d'Oliveira Freitas, mulher do citando, que seja a mesma condemnada a pagar-lhe a quantia de 100\$000 reis, que vem a ser a terça da de 300\$000 reis, que áquelle Antonio Pereira d'Abreu era obrigado a satisfazer sua irmã D. Josefa Delfina Ferreira de Freitas, pelos bens que lhe foram nomeados e deixados por seu pae Bento Pereira d'Abreu, morador, que foi, na quinta de Facto, da dita cidade de Guimarães, no testamento com que falleceu, em conta e satisfação das respectivas legítimas, que lhe podem pertencer pelos mesmos bens nomeados, obrigação esta que, na porção declarada, exist-

te na referida D. Josefina d'Oliveira Freitas por ser uma das tres netas filhas, que ficaram d'aquelle D. Josefa Delfina Ferreira de Freitas; sendo outro sim condemnada nas custas e procuradoria. As audiencias do referido juizo de direito fazem-se no tribunal d'ellas, estacionado na casa das Lamellas, situado na rua do mesmo nome, da já dita cidade de Guimarães, nas segundas e quintas feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados ou sanctificados, porque, sendo-o, se fazem então nos immediatos dias e sempre pelas 10 horas da manhã.

Guimarães, 7 de fevereiro de 1887.

Verificado Santos

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Basto

Banco Mercantil Portuense

Paga-se o dividendo do 2.º semestre de 1886 das acções d'este banco na razão de 7\$500 reis cada uma, em casa do agente Domingos José de Souza Junior, n'esta cidade.

Guimarães 10 de fevereiro de 1887.

Fundição e Serrallharia

RUA DE GIL VICENTE N.º

GUIMARÃES

José Mendes de Castro, proprietario da antiga e conceituada serrallharia dos Capuchos tomou conta da fabrica de fundição d'esta cidade, continuando a fazer todas as obras que sejam encomendadas, quer de fundição, quer de serrallharia.

A sua longa pratica de serrallheiro e as obras que lhe tem sahido do seu antigo estabelecimento, como alem de outras, duas magnificas cosinhas, uma para o hospital da Misericordia e outra para o hotel Portuense, assim como o gradario e portão do cemiterio publico, são a melhor garantia que pode offerecer ao respeitavel publico, não só d'esta cidade, como de qualquer parte do paiz, que o honre com as suas encomendas.

A fabrica de fundição tem cebido consideraveis melhoramentos e ha de continuar a ser beneficiada, no que se empenha seriamente o seu novo proprietario.

Sociedade Martins Sarmiento

Os alumnos das diversas escolas do concelho, que não tenham posses para comprar os compendios que lhes forem necessarios, podem requisital-os á Sociedade Martins Sarmiento, que lh'os fornecerá, provando os alumnos a sua pobreza.
Guimarães, 15 de janeiro de 1887.

O secretario,
Adolpho Salazar
8-159

AVISO

os commerciantes e lavradores

Offerecem-se creditos aos Banqueiros e Companhias Mercantis, por uma commissão iminuta, fazem-se adiantamento obre mercadorias de todas classes: fructa, vinhos etc.

Escrever directamete
R. MACDONALD & C.º

137 BORAUGH HIGH STREE

LONDON

5-24

LICOR DEPURATIVO VEGETAL

DO MEDICO

A. QUINTELLA

ESTE precioso depurativo do sangue, hoje tão notavelmente conhecido em todo o reino como no estrangeiro, é infalivel em todas as doenças de natureza syphyltica, escrufulosas, rheumaticas e de pelle. Dá-se gratis um folheto a quem o reclamar d'este deposito, onde se encontram exumbradas as muitas experiencias feitas nos hospitais publicos, aos testados de medicos e doentes particulares, devidamente reconhecidos e por sua natureza insuspeitos.

Em todas as terras importantes do paiz ha depositos, podendo portanto encontrar-se em todas as pharmacias.

Depositario em Guimarães—Manoel José dos Santos—Rua de Santo Antonio, tambem depositario das aguas de Vidago.

IMPORTANTE VANTAGEM



Tendo a COMPANHIA FABRIL SINGER conhecimento de que muitas pessoas, que tem comprado machinas de costura de imitação ás suas e d'outros auctores, estão descontentissimas com o pessimo trabalho que lhes dão e a COMPANHIA SINGER procurando por todos os meios fazer com que o publico conheça a boa construção das suas machinas e obellissimo trabalho que fazem, e querendo facilitar o mais possivel para poderem adquirir uma boa machina de coser, resolveu acceitar toda e qualquer machina, por mais velha que esteja, em troca d'uma que lhe seja comprada a pagar em PRESTAÇÕES DE 500 REIS POR SEMANA sem entrada alguma e pelo preço que marcam os seus catalogos e a dinheiro com grande desconto, abatendo-se ainda alem d'isso a differença que se combinar entroca da machina velha.

A machina velha será inutilisada á vista do comprador, para que elle possa avaliar o desinteresse que n'isto tem a COMPANHIA.

COMPANHIA FABRIL SINGER

14—LARGO DE S. FRANCISCO—15

GUIMARÃES

COMPANHIA FABRIL SINGER

CAMPO DE S. FRANCISCO

N.º 14 IA 5

GUIMARAES

Vinde vêr

AS



Excellentes e ainda não igualadas machinas de cozer, de LANÇADEIRA OSCILANTE, que esta companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:
a) o muito elevado.

Lançadeira que leva um carrinho de algodão.
Não precisa encher canella nem enfiar a lançadeira.

Dá dois mil pontos n'um minuto! A agulha é sempre ajustavel

Levissimas no trabalho e silenciosas sem igual
Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambráia como nos tecidos mais grossos

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda; todo o seu machinismo é ajustavel e com o uso e os annos está a machina sempre perfeita

GARANTIDA SEM LIMITES

SINGER Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES, sem prestação de entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios, e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o grande DIPLOMA DE HONRA, premio superior á medalha d'ouro.

SINGER A que se fabrica e vende directamente a publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua GARANTIA SOLIDA POSITIVA.

SINGER Vendeu só e no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande aceitação, suplantando assim todos os outros systemas modernos, que já mais poderão competir com a machina SINGER.

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhum conceito, attestando a verdade d'estas palavras mais SEIS MILHÕES de machinas saidas das suas fabricas.

Ensino gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo tempo.

Vendem-se agulhas, algodões, torçoes e oleo a preços baratissimos.

DEPOSITOS EM TODAS AS CAPITAES DOS DISTRICTOS DE PORTUGAL

VICTOR HUGO

OS MISERAVEIS

ESPLENDIDA EDIÇÃO PORTUENSE

Preço da assignatura

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º illustrada com 500 GRAVURAS, distribuida em fascicules semanaes de 32 paginas ao preço de 100 reis, pagos no acto da entrega

Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, sendo a assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angariarem assignaturas, a remoneração de 20 p. c.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CÍVILISAÇÃO de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo defonso, 4 e 9 —Porto.

LUGAN & GENELIOUX

Adeza dos livreiros

SUCCESSORES DE

ERNESTO CHARDON

RESPOSTA A' «DIFFAMAÇÃO»

Sr. visconde de Correia Botelho

Preço 150 reis

O producto liquido d'este opusculo é applicado a auxiliar as despezas da Creche de S. Vicente de Paulo.

Na livraria Chardron, Clerigos, 96—Porto.

Em 13

E 28

MALA REAL INGLEZA

(Incorporada 1.ª carta real em 1839)



A companhia mais antiga DE PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

NEVA,—em 13 de dezembro para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

TRENT,—Em 28 de dezembro para S. Vcente, Pernambuco, Macéió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.

Acceita-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.—Para mais esclarecimentos dirigir á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23 —aos agentes **Guilherme C. Tait & C.** ou ás diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente n'esta cidade, Luiz José Gonçalves Basto.—Largo de S. Sebastião. (34)

ACONTECIMENTO LITTERARIO

A OBRA

ROMANCE POR EMILIO ZOLA

TRADUÇÃO DE

MANOEL M. RODRIGUES

Um volume de mais de 500 paginas, preço 700 reis

A OBRA é considerada como um dos romances mais notaveis do eminente escriptor francez, e assim se explica o extraordinario successo que está tendo em França. Entre os personagens do entredo, magnifico quadro da vida literaria e artistica de Pariz, figura o proprio author com nome de Pedro Sandoz.

A' VENDA NAS PRINCIPAES LIVRARIAS DO PAIZ

TYP. DO COMMERCIO DE GUIMARÃES
GUIMARÃES